TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9646/2025

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS de Sapucaia do Sul-RS até o evento Mental Tchê em São Lourenço do Sul-RS.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição detalhada:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários e profissionais dos CAPS de Sapucaia do Sul até o evento Mental Tchê em São Lourenço do Sul-RS.

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Locação de ônibus de no mínimo 42 lugares, para os	02	3.390,45	6.780,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

	usuários e trabalhadores dos CAPS do Município para ida e volta ao evento Mental Tchê que ocorrerá em São Lourenço do Sul/RS no dia 30 de Maio de 2025. Ida e Volta. Com motorista (habilitado), banheiro, cinto de segurança e demais ítens de segurança, em perfeito estado de conservação e utilização. Saída de Sapucaia do Sul – 06 h da manhã no CAPS II – localizado na Rua General Osório, s/n esquina com, R. Guerreiro Lima - Centro, Sapucaia do Sul – RS. Retorno - saída da Rua Júlio de Castilhos, 527 - Barrinha – AABB - São Lourenço do Sul, São Lourenço do Sul – 15 hs da tarde			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com a finalidade de realizar o transporte de usuários (acompanhados de profissionais de saúde) que estão vinculados a serviços de saúde (serviços especializados de saúde e saúde mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do município).

Considerando a grande demanda de atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços de saúde (em especial serviços que integram a RAPS - serviços especializados de saúde mental, abertos e comunitários do SUS, que são concebidos como

importantes e fundamentais para a efetivação da Reforma Psiquiátrica), e que no momento este recurso está indisponível dentre a frota de veículos que a SMS conta, ocorrendo assim limitações quanto à realização de ações de promoção à saúde, atividades externas e participação em eventos de Saúde Mental, resultando assim em prejuízos no cuidado junto à população sapucaiense.

Enquanto SMS fica esclarecido que atualmente a frota conta somente com veículos com capacidade de até 7 (sete) lugares, para transporte de pacientes, não fazendo referência a veículos maiores e não existindo planejamento para tal aquisição deste recurso com maior capacidade de transporte.

Fica ressaltado que não é possível uso de transporte coletivo de outras Secretarias Municipais a Instituições relacionadas à SMS do município, além da atual empresa de transporte urbano também não estar disponível para este tipo de serviço.

O Mental Tchê é um evento, tradicionalmente, apoiado pelo Estado, e configura um dos mais importantes movimentos para o fortalecimento da Reforma Psiquiátrica no RS e ocorre anualmente, desde 2005.

Tendo em vista que o Município não possui Ata vigente para locação de ônibus, se faz necessária a presente dispensa eletrônica, até ficar pronto o processo de licitação do objeto para toda a administração pública, que está em fase de elaboração.

Em análise aos autos, observamos que foi realizada pesquisa de mercado, com fornecedores **Cassi Transportes Ltda**, **CNPJ 04.096.222/0001-00,** **Golden Tour Transportes e Turismo Ltda CNPJ 31.722.018/0001-20**, e no Portal do Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br) , obtendo assim o valor de referência, informados no subitem 1.1 deste termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos do art. 75°, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.2. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA,PRAZO E LOCAL

4.1. O serviço será realizado na data de 30 de maio de 2025;

4.2. Saída de Sapucaia do Sul – 06hs da manhã no CAPS II – Localizado na Rua General Osório, s/n esquina com, R. Guerreiro Lima - Centro, Sapucaia do Sul – RS. Retorno - Retorno - saída da Rua Júlio de Castilhos, 527 - Barrinha – AABB - São Lourenço do Sul, São Lourenço do Sul – 15hs da tarde.

4.3. Responsabilizar-se pelo abastecimento, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada a reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência.

4.4. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no instrumento contratual, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

6.1.1 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Gabrieli Machado	Apoiadora Institucional	7135

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

7.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

7.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Dispensa nº: _____/2024;

7.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.9 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária – 1237.

Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2025.

GABRIELI MACHADO
010.643.230-30
22/04/2025 15:16:40
Certificado digital ICP Brasil

Gabrieli Machado
Fiscal de Contrato
Matrícula: 7135

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA
964.859.900-97
22/04/2025 10:41:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Flávia Joziane Pereira da Motta

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 93381

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 10:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf941c086c27b8.